



PREFEITURA DE **DOM PEDRITO**

Despacho Decisório

Vistos, cuida-se de analisar possível hipótese de dispensa de licitação, com relação a aquisição de telhas de fibrocimento para a Defesa Civil do Município, necessárias para distribuição para a população atingida pelos temporais e vendavais que assolam o Município de Dom Pedrito (sic).

A Procuradoria Jurídica exarou parecer capitulando a possibilidade de tal aquisição no art. Segundo o art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, assim considerando a justificativa da secretaria requisitante, bem como, o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica autorizo a aquisição das referidas telhas.

Assim, acolho a justificativa da secretaria requisitante, bem como o parecer exarado pela Procuradoria e autorizo a aquisição das referidas telhas.

Por fim, estabeleço como meta às Secretarias envolvidas (STDS e SOVSP), que promovam processos licitatórios periódicos para aquisição dos materiais comumente utilizados nas ações da Defesa Civil, mantendo-os em estoque, de modo a evitar a necessidade de dispensas e limitar estas aos casos de extrema urgência e situações imprevisíveis.

Dom Pedrito, 12 de fevereiro de 2025, 180° da Paz do Ponche Verde e 153° da Emancipação Política.

**Diego da Rosa Cruz,
Prefeito de Dom Pedrito.**